



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO/PROPOSTA E
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DA CP 002/2023**

OBJETO: PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE TRAVESSIA EM PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO CELULAR 3,00 x 2,00m COM 14 METROS DE EXTENSÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, ALAS E CONTENÇÃO, EXECUÇÃO DE COBERTURA DE SEGURANÇA DO DISPOSITIVO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PASSEIO E GUARDA CORPO, ALÉM DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

Na data de 07 de dezembro de 2023, as 9h30, reuniu-se na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria 220/2023. Presentes os membros Layla Schmitz Poloni, presidente da comissão e os membros Elisandra Ap.Gomes de Menezes e Matheus Forner Correa, o Diretor Municipal de Obras Mauricio de Oliveira Pires, o Diretor Executivo de Compras e Suprimentos Nelson Machado Reis, e representante da empresa **JEFFEX SERVICE LTDA**, ausente representante da empresa **ROMARELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**. A Presidente da comissão Apresentou os envelopes devidamente fechados e lacrados das empresas: **ROMARELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 08.743.495/0001-50**, **JEFFEX SERVICE LTDA – CNPJ Nº 24.465.332/0001-00**; Após a apresentação dos envelopes, estes foram rubricados pelos membros da Comissão e pelo representante da empresa **JEFFEX SERVICE LTDA**, na sequência a presidente procedeu a abertura dos envelopes que continham a documentação de habilitação, que também foi rubricada pelos membros da Comissão e pelo representante da empresa **JEFFEX SERVICE LTDA**. Face a análise dos documentos apresentados o Senhor Rodolfo Gustavo da Silva devidamente credenciado representando a empresa **JEFFEX SERVICE LTDA** com relação aos documentos da licitante : **ROMARELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA** apontou a Ausência da certidão exigida no subitem 10.2.1.3 referente a débitos não inscritos na dívida ativa do Estado o que foi devidamente verificado por todos, sendo o referido documento condição para habilitação. Diante disto a comissão decidiu pela **NÃO HABILITAÇÃO** da empresa **ROMARELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 08.743.495/0001-50** e pela **HABILITAÇÃO** da empresa **JEFFEX SERVICE LTDA – CNPJ Nº 24.465.332/0001-00** que seguiu participando das próximas fases do certame. Ato contínuo foi aberto o envelope contendo a proposta comercial da empresa **JEFFEX SERVICE LTDA – CNPJ Nº 24.465.332/0001-00** no valor de **R\$ 730.638,66 (Setecentos e trinta mil, seicentos e trinta e oito reais e sessenta e seis**

See
2



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

centavos). Em ato contínuo, a Comissão amparada pelo critério de julgamento Menor Preço Global, e demais condições descritas no item 13 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa: **JEFFEX SERVICE LTDA – CNPJ Nº 24.465.332/0001-00** no valor de **R\$ 730.638,66 (Setecentos e trinta mil, seicentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).** Esta Comissão esclarece, ainda, que desde já, as empresas estão intimadas quanto ao RESULTADO do julgamento da Proposta, para, caso queiram, RECORRER DA DECISAO, conforme art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, e abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do Aviso de Resultado, no diario oficial do municipio e no site da prefeitura. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, irá assinada pela Presidente e membros da Comissão,

Layla Schmitz Poloni
Presidente Comissão Licitações

Elisandra Ap. Gomes de Menezes
Membro

Matheus Forner Correa
Membro

Rodolfo Gustavo da Silva
JEFFEX SERVICE LTDA

Mauricio de Oliveira Pires,
Diretor Municipal de Obras

Nelson Machado Reis
Diretor Executivo de Compras e Suprimentos